

10.2593 - 09.05.02

75



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 461.2002

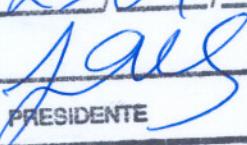
Campo Mourão, 24/04/02 Horas: 17:35

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

25.04.02

JAGS

PRESIDENTE

Os Vereadores que a presente subscrevem, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal - **Tauillo Tezelli**, solicitando que interceda junto ao Ministério de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Educação para viabilizar recursos financeiros para construção ou aquisição de um espaço adequado para o funcionamento das atividades do Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos de Campo Mourão – CEBEJACAM.

JUSTIFICATIVA:

Instalado em 1996, o Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos de Campo Mourão – CEBEJACAM, tem como pretensão maior, ser o alicerce imprescindível para o desenvolvimento cognitivo, integrando criatividade, autonomia e capacidade crítica, requisitos estes indispensáveis para a formação do cidadão.

Atualmente o CEBEJACAM atende cerca de 2.000 alunos que são distribuídos num prédio de apartamentos residenciais, com área total de 664,54 m². As salas são adaptadas nos referidos apartamentos e não seguem as recomendações da própria Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista que algumas destas salas medem 2,75x3,00, totalizando 9,50 m².

Além deste agravante, verificamos a inexistência de sistema de ventilação e de iluminação, fatores imprescindíveis para um bom aprendizado. Outra barreira verificada é o excesso de escadarias existentes no local, o que impede o acesso dos portadores de deficiências aos serviços prestados pela escola.

Ressaltamos ainda que no dia 30 de abril do fluente, termina o prazo para que os alunos que estão freqüentando aquele estabelecimento de ensino terminem a carga horária estipulada.

Conseqüentemente, no dia 1º de maio, ao iniciar as suas atividades o CEBEJACAM não possuirá as condições mínimas necessárias para atender a demanda de 2.000 novos alunos que utilizarão aquele espaço para a busca do aprendizado.

-continua-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

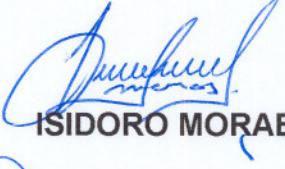
www.camaracm.com.br

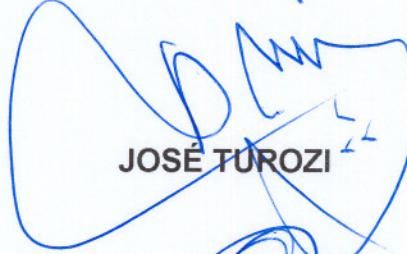
Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

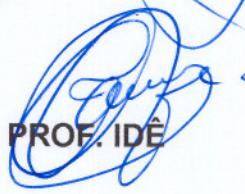
76

Diante do exposto, acreditamos que autoridades mencionadas nesta proposição não medirão esforços para viabilizar o CEBEJACAM de um espaço adequado para a prestação dos seus relevantes serviços para a coletividade mourãoense.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 24 de abril de 2002.


ISIDORO MORAES


JOSE TUROZI


PROF. IDÊ